

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 119073
				Número do Processo - SEI 20260005010053

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026/2027.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se:

A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - **Contratação do licenciamento do aplicativo (LiveU Reliable Transport, ou LRT™) das unidades móveis de telejornalismo do tipo “mochilink” a serem utilizadas simultaneamente dentro do território nacional, para transmissão via rede celular 4G/5G e redes Wi-Fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo gerados pela Agência Brasil Central, conforme condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência.**

Em síntese, a contratação pretendida justifica-se

Agência Brasil Central (ABC), desde o início da atual gestão em 2020, iniciou um amplo diagnóstico para identificar a real situação da instituição e reunir subsídios capazes de orientar um planejamento estruturado, compatível com o cenário encontrado. Para isso, a alta gestão solicitou aos técnicos um levantamento detalhado das necessidades das áreas finalísticas, incluindo a avaliação do quadro de recursos humanos disponíveis e de sua capacidade em atender às demandas identificadas. O objetivo central era desenvolver um projeto consistente de modernização e atualização tecnológica das emissoras.

O cenário constatado, contudo, foi preocupante. Ficou evidente o descaso de gestões anteriores, marcado pela falta de investimentos, ingerências e deterioração em diversas áreas essenciais, o que comprometia a eficiência das atividades.

O levantamento revelou desafios significativos. Na área de Tecnologia da Informação, por exemplo, verificou-se que grande parte dos ativos de rede datava de 2012, já sem suporte técnico e garantia, apresentando falhas graves e alto risco de paralisação de setores inteiros em caso de pane. Muitos equipamentos estavam em estado crítico, exigindo manutenção imediata ou substituição, além da necessidade de planejamento para aquisições em curto, médio e longo prazos.

Diante desse quadro, a Agência adotou como estratégia a elaboração de um Plano Anual de Contratações, voltado à aquisição de equipamentos modernos e mais seguros, em alinhamento ao Plano Plurianual 2024/2027. Essa iniciativa tem sido fundamental para reverter o cenário crítico e garantir a continuidade dos serviços.

Desde então, a ABC tem realizado investimentos significativos na modernização tecnológica e na reestruturação de suas atividades administrativas e finalísticas. A ausência de investimentos por mais de duas décadas havia comprometido seriamente a operação e

colocado em risco o cumprimento de exigências regulatórias da ANATEL.

O referido aplicativo da LiveU Reliable Transport, ou LRT™, é o protocolo de entrega de vídeo e áudio desenvolvido na última década pela LiveU, inventor e detentor da patente da ligação celular. O protocolo LRT™ suporta transmissão de vídeo e áudio de baixa latência e alta resiliência e foi desenvolvido desde o início para acomodar as propriedades especiais do celular 4G/5G, bem como das redes com e sem fio mais tradicionais. Em particular, o LRT™ é otimizado para suportar a ligação de múltiplas conexões IP.

Ressaltamos que este aplicativo é exclusivo fornecido pelo fabricante através de seus representantes e serão usados nas unidades disponibilizadas pela empresa para a pasta, sendo sua renovação anual.

Em síntese, a contratação proposta é indispensável para assegurar que a ABC disponha de uma rede robusta, segura e eficiente — uma base sólida que sustenta tanto a operação atual quanto a expansão futura e a incorporação de inovações tecnológicas. Essa medida consolida a excelência e a confiabilidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Por fim, cabe destacar que o presente Documento de Oficialização de Demanda encontra respaldo no Plano Anual de Contratações 2025/2026 da Agência Brasil Central.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

A não realização do objeto poderá comprometer a continuidade do processo de modernização tecnológica das emissoras da Agência Brasil Central, prejudicando a qualidade da transmissão, a inserção em novas plataformas digitais e o atendimento às demandas sociais e institucionais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - LICENÇA**

2.2. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Contratação do licenciamento do aplicativo (LiveU Reliable Transport, ou LRT™) das unidades móveis de telejornalismo do tipo “mochilink” a serem utilizadas simultaneamente dentro do território nacional, para transmissão via rede celular 4G/5G e redes Wi-Fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo gerados pela Agência Brasil Central, conforme condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Característica do objeto:

2.3. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.4. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.4.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.4.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.4.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.4.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XVI do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratarem de serviços contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma única.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Após análise das possíveis alternativas, a solução de aquisição de novos equipamentos por meio de processo licitatório na modalidade pregão, demonstrou-se a mais vantajosa tendo em vista que é mais vantajoso para a administração pública.

Vigência do contrato:

2.8. O prazo de vigência contratual para execução é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.8.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	670	licença para uso de software, para transmissão via rede celular 4g/5g e redes wi-fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo.	2

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, para transmissão via rede celular 4G/5G e redes Wi-Fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo.	
Informações Adicionais	
De acordo com Especificações do Termo de Referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado da agência brasil central
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.750,00
Valor Total	R\$ 7.500,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 7.500,00 (R\$ Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conceitua o ciclo de vida do produto como sendo uma "série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final" (IV, art. 3º), bem como estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto entre os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos (XVII, art. 3º);

Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023 - Regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública

direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e revoga o [Decreto nº 9.666](#), de 21 de maio de 2020;

Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2.1 que especifica os requisitos mínimos para o cabeamento de telecomunicações e aborda informações sobre topologias, distâncias, cabos reconhecidos, configurações dos conectores e outros aspectos relacionados ao cabeamento estruturado;

Norma ISO 14.000, norma que estabelece diretrizes sobre o desenvolvimento de produtos e processos que causem menor impacto ambiental. Neste caso, equipamentos produzidos com a tecnologia Lead Free tecnologia que não utiliza chumbo na liga para soldagem.

Outras normativas legais pertinentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos tecnológicos e de segurança:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Padronização, compatibilidade com plataformas e padrões adotados pela organização e com equipamentos em uso pelas áreas.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.5. Treinamento Técnico e Operacional:

6.5.1. No que diz respeito a treinamento técnico e operacional para manuseio de equipamento, o fornecedor vencedor deverá oferecer suporte técnico especializado e treinamento com vistas a capacitação técnico e operacional para a equipe da emissora designada pela ABC, a ser ministrado logo após a conclusão dos serviços de montagem.

Requisitos de sustentabilidade:

6.6. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural em conformidade com a Lei 14.133/2021 que determina que todas as fases da contratação pública – planejamento, edital, julgamento, execução e fiscalização – incorporem requisitos de sustentabilidade ambiental e **social**, privilegiando soluções que reduzam impactos, utilizem recursos de forma racional e promovam desenvolvimento nacional sustentável.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: assinatura anual;

7.2.2. Solução 2: aquisição do aplicativo.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Não se aplica.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que:

Não se aplica.

7.5. Seguem os links da Ata:

Não se aplica.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.7.1. Solução 1 - Na opção de assinatura anual, a atualização é executada sempre.

7.7.2. Solução 2 - aquisição do aplicativo, existe problemas de sua atualização.

Justificativa da escolha da solução:

7.8. Conforme informado no Tópico 2 - Descrição da Solução do Objeto, após análise das possíveis alternativas, a solução 01 (assinatura

anual) demonstrou ser a mais vantajosa tendo em vista que é mais econômica para a administração pública.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- Promover a atualização tecnológica das estruturas técnicas das áreas mencionadas neste Estudo;
- Mitigar vulnerabilidades sistêmicas;
- Tornar mais eficiente e seguras as operações e fluxos de sinais;
- Prover as áreas demandantes para melhor desempenho técnico/profissional.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Os itens que serão adquiridos servirão para atender as necessidades expostas nesse Estudo Técnico Preliminar. O fornecimento do objeto gera mínimo impacto ambiental em razão de não envolver descartes de material poluente.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Antes da contratação, deverá reunir a equipe técnica que fará o acompanhamento e a fiscalização dos contratos para apresentação das obrigações previstas no processo e dos acessórios que acompanham cada item. As especificações técnicas deverão ser revisadas por todas as áreas técnicas envolvidas de tal forma a permitir que as necessidades pontuais possam ser supridas.

A execução desse projeto exigirá da Autarquia a disponibilização dos funcionários para acompanhar in loco a instalação, ativação e testes nos equipamentos instalados a cada nova aquisição.

Conforme informado no item 6.5., O Treinamento Técnico e Operacional do **Tópico 6 - Requisitos da Contratação**, a contratante deverá designar formalmente os nomes dos servidores/empregados que fazem parte da equipe da emissora que deverá submeter ao suporte técnico especializado/treinamento a ser ministrado logo após a conclusão dos serviços de montagem, instalação e integração.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

Não existem contratações correlatas e/ou independentes que influenciem na aquisição dos equipamentos listados neste Estudo.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Contratação do licenciamento do aplicativo (LiveU Reliable Transport, ou LRT™) das unidades móveis de telejornalismo do tipo “mochilink” a serem utilizadas simultaneamente dentro do território nacional, para transmissão via rede celular 4G/5G e redes Wi-Fi, de sinais de vídeo e áudio ao vivo gerados pela Agência Brasil Central, conforme condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas** neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ANNA CAROLINNE DE ALENCAR	Integrante Técnico	62 32017627	inealencar@gmail.com